

RESOLUÇÃO Nº 679

**RELATÓRIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
DO CARIBE (CARDI) PARA O BIÊNIO 2019-2020**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quadragésima Primeira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório do programa de trabalho do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI) para o biênio 2019-2020,

CONSIDERANDO:

Que, nos termos do acordo vigente assinado entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e o CARDI, esta organização deve apresentar um relatório anual de suas atividades; e

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 440 (XIV-O/07), a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) delegou ao Comitê Executivo a responsabilidade de receber e analisar os relatórios e os planos do CARDI e solicitou ao Diretor Executivo desse Instituto que, no futuro, envie diretamente à Direção Geral do IICA o relatório bienal e os planos do CARDI, para que sejam acolhidos pelo Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Acolher e agradecer ao CARDI pelo relatório sobre a execução de seu programa de trabalho para o biênio 2019-2020.
2. Instar o IICA e o CARDI a que continuem fortalecendo seus vínculos técnicos e mecanismos para a execução das atividades conjuntas, em apoio aos esforços para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural nos países do Caribe.